

**LEI MUNICIPAL Nº 911/2010, de 22-09-10.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº858/2009, DE 16-12-2009, EM ESPECIAL O ART. 35, INCISO I, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Art. 1º** - Fica alterado o Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº858/2009, que passam a ter a seguinte redação:

*“Art. 35 – O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA, órgão colegiado com representantes de órgãos e entidades do município, será constituído por 08 (oito) conselheiros, obedecendo-se à distribuição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil Organizada, a saber:*

I – Poder Público:

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Fazenda;

01 (um) representante titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal da Administração.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO DE MORMAÇO  
Em 22 de setembro de 2010.**

---

**LUIS CARLOS MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se  
Data Supra.

---

EVANDRO LUIZ MORIGI  
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

